



RESOLUÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE Nº 192- 2023, DE 17 DE FEV DE 2023.

O Diretor-Presidente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 79, do Estatuto Social.

Considerando o que dispõe a Lei nº, 6.404, de 15 de dezembro de 1976; a Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010; a Portaria SEDDM/ME nº 3.192, de 08 de abril de 2022, do Ministério da Economia, Orçamento e Gestão; a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e o Estatuto Social da CBTU, REVOLVE: 1. Instituir a Comissão Executiva, na Administração Central, sob a presidência do primeiro empregado:

REVOLVE: 1. Instituir a Comissão Executiva, na Administração Central, sob a presidência do primeiro empregado:

NOME	LOTAÇÃO	Mat. SIAPE
VALMIR SOARES AZEVEDO	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	2215456
RODOLFO PRAÇA DE MATTOS	GAJUR	1254539
CARLOS ALBERTO FELIX DA SILVA	GEAPO	1279807
SÉRGIO LUIS OLIVEIRA DE SIQUEIRA JÚNIOR	GEACE	3085063
LUZIA DE ALMEIDA	GABINETE DP	1254843
MILLENA OLIVEIRA DIAS DE JESUS	GEDES	2203502

2. Instituir a Comissão Eleitoral, na Administração Central, sob a presidência do primeiro empregado:

NOME	LOTAÇÃO	Mat. SIAPE
RICARDO CHIPITELLI TEIXEIRA	CEAPO/P	1254853

NAUAN NOEL GODINS DOS SANTOS SILVA	GERIS	3046892
HÉLIO LUIZ QUENTAL	GETIN/GAESP	1629890
RONALDO TEIXEIRA DA SILVA	DT	1578347
MAURÍCIO DE SOUSA RODRIGUES	GAESP	1254691
MAYARA SUZART GOMES	GALIC	9002896

2. Determinar a instituição das Comissões Eleitorais no âmbito de cada Superintendência por meio de resolução do Superintendente.

2.1. As Comissões Eleitorais serão compostas por 3 (três) representantes do quadro efetivo da Companhia, dos quais um será designado como presidente, e 3 (três) representantes das entidades sindicais com maior representatividade entre os empregados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação desta resolução.

3. Orientar às Comissões que elejam, dentre seus membros, um(a) secretário(a).

4. Informar que não houve, por parte das entidades sindicais contatadas, manifestação para indicação de representantes para as Comissões Executiva e Eleitoral na Administração Central, razão pela qual 3 (três) outros(as) empregados(as) da Companhia foram sorteados.

5. Informar, ainda, que a atuação na Comissão não enseja qualquer remuneração para seus membros.

4. Orientar as Comissões que, quando necessário, contatem a Gerência Geral de Geral de Governança para dirimir dúvidas.

6. Determinar a todos os órgãos da Companhia que prestem total apoio às Comissões, quando solicitado, sob pena de responsabilização ao não fazê-lo.

JOSÉ MARQUES DE LIMA
Diretor-Presidente

Distribuição:
Intranet